

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº. 001/2012

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica fixado o valor dos subsídios do Prefeito para a Legislatura 2013/2016 em R\$ 6.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e do Vice-Prefeito em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos, mensalmente, descontados os impostos e contribuições previdenciárias legalmente previstos.

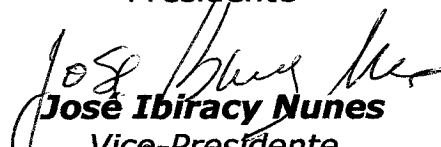
Art. 2º. Os subsídios fixados no artigo anterior serão reajustados nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo que a revisão geral anual correspondente dar-se-á no mês de janeiro, a começar em janeiro do ano de 2.013, aplicando-se nos cálculos a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do respectivo mês e ano, ou outro índice que vier a substituí-lo.

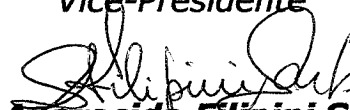
Art. 3º. Anualmente, até o dia 20 de dezembro, será pago décima terceira parcela correspondente ao valor mensal do subsídio fixado nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.013.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2.012.


André Luiz Honorato
Presidente


José Ibiracy Nunes
Vice-Presidente


Suzi Aparecida Filipini Santos
Secretária